

#### EDITAL N° 15/2024 PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC Campus Pinheiral

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela lei nº 12.816 de 5 de junho de 2013 e a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 06 de 12 de março de 2013, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado para o 2º semestre do ano letivo de 2024, do curso de Formação Inicial e Continuada - FIC Apicultor, do IFRJ, ofertado pelo *Campus* Pinheiral.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores FIC, prevista no art. 39 da Lei no 9.394/96 e normatizada pelo Decreto 5.154/04, é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores (as) para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, visando ao exercício profissional.
- 1.2. A classificação dos (as) candidatos (as) se dará por meio de sorteio.
- **1.3.** O (a) candidato (a) deverá optar por concorrer em uma das modalidades de vagas ofertadas:
  - a) Ampla Concorrência (AC) Qualquer pessoa que se enquadre nos itens 5.1 e 5.2.
  - b) Negros (as) (pretos/as e pardos/as) e Indígenas (NI) Pessoas negras e indígenas que se enquadrem nos itens 5.1 e 5.2 e que apresentem a Autodeclaração Racial (Anexo V);
  - c) **Pessoas com Deficiência (PcD)** Pessoas com deficiência que se enquadrem nos itens 5.1 e 5.2 e que apresentem laudo médico comprobatório de sua condição.
- **1.4.** Será eliminado (a) deste Processo Seletivo, a qualquer momento, o (a) candidato (a) que faltar com a veracidade de documentos ou de qualquer outra informação, considerando-se falsidade ideológica conforme o artigo 299 do Código Penal, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa. Do mesmo modo, caso o (a) candidato (a) venha a se matricular ou a concluir o curso, poderá ter sua matrícula cancelada ou seu certificado cassado, caso seja constada fraude em qualquer tempo.

#### 2. DO CURSO E SEUS OBJETIVOS

**2.1.** O curso tem como objetivo qualificar estudantes e profissionais das áreas agrárias e biológicas, além de proprietários rurais, agricultores e membros da comunidade em geral, na prática sustentável de apicultura. Isso inclui o desenvolvimento de habilidades no planejamento, gestão e valorização dos produtos apícolas, visando a produção de alimentos seguros e a conservação dos recursos naturais, aproveitando o potencial da Mata Atlântica para geração de renda.

**2.2.** Ao completar o curso, o (a) profissional estará apto (a) a atuar em diversos segmentos, tais como apiários, propriedades rurais, entrepostos comerciais de produtos das abelhas, agroindústrias, cooperativas, associações, casas de mel e de pólen, áreas de preservação ambiental, plantios de culturas agrícolas, instituições de ensino e pesquisa, além de contribuir para o turismo rural.

#### 3. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

**3.1.** O Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Apicultor terá duração de um semestre, totalizando 160 horas. As aulas presenciais ocorrerão até três vezes por semana. Nas terças e quintas-feiras, haverá aulas teóricas das 18h às 21h, enquanto as aulas práticas acontecerão em dois sábados por mês, das 8h às 11h. Isso totalizará 135 horas de ensino presencial. As aulas a distância serão ministradas por meio do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem do IFRJ (AVEA/IFRJ) e/ou pelo Google Meet.

Tipo de Aula		Dias da Semana	Horário	Carga Horária Semanal	
Presencial	Teórica	Terças-feiras	18:00 - 21:00	3 h	
Presencial	Teórica	Quintas-feiras	18:00 - 21:00	3 h	
Presencial	Prática	Sábados (dois/mês)	8:00 - 11:00	3 h	
A Distância	Teórica	Horário flexível	Ambiente Virtual	1,5 h	

Total de horas presenciais: 135 horas. Total de horas a distância: 25 horas. Total de carga horária: 160 horas

#### 4. DO CURSO E DAS VAGAS

4.1. Será ofertado o número de vagas para o curso FIC, como listado no quadro abaixo, do *Campus* Pinheiral (Rua José Breves, 550 - Pinheiral. CEP: 27197-000 Rio de Janeiro - RJ).

Curso	Turno	Dias da Semana	Carga	Tipo de Vagas			Total das	
Curso			Horária	AC	NI	PcD	Vagas	
Apicultor	Noturno e diurno	Terças-feiras, quintas- feiras e sábados *	160h	30	8	2	40	

<sup>\*</sup>A depender da necessidade, aulas poderão ser remarcadas, em comum acordo, para dias ou horários diferentes.

#### 5. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**5.1.** Para se candidatar a 1 (uma) vaga no curso oferecido por este Edital, o (a) candidato (a) deverá ter a escolaridade mínima descrita no quadro abaixo:

Curso		Escolaridade Mínima		
	Apicultor	Ensino Fundamental II (6°. ano) - incompleto		

**5.2.** O (a) candidato (a) deverá, ainda, possuir, até a data prevista para a matrícula, a idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

#### 6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**6.1** Qualquer cidadão ou cidadã poderá impugnar este Edital, desde que envie um e-mail para **deppi.cpin@ifrj.edu.br**, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de

impugnação e seu fundamento legal, **no período estabelecido no cronograma do Edital - Anexo I, até as 23h59min**.

- **6.2.** Os pedidos de impugnação serão julgados pela Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pósgraduação e Inovação, em conjunto com a Direção de Ensino e Direção Geral do *Campus* Pinheiral e respondidos diretamente ao e-mail do (da) impugnante.
- **6.2.1.** Caso a decisão seja pela impugnação do Edital ou parte do Edital, haverá a ampla publicidade no portal do IFRJ.
- **6.2.2.** Das decisões tomadas pela Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e Diretoria de Ensino em conjunto com a Direção Geral do *Campus* Pinheiral, não haverá recursos.

#### 7. DAS INSCRIÇÕES

- **7.1.** A Inscrição no presente processo seletivo será **presencial** e dará direito ao (à) candidato (a) a concorrer a 1 (uma) vaga no curso FIC, a se iniciar no 2° semestre do ano letivo de 2024 nos dias e horários relacionados no item **3.1** deste Edital.
- **7.2.** Os (as) candidatos (as) interessados (as) deverão se dirigir à Coordenação de Cursos FIC, no prédio da Direção de Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do *Campus* Pinheiral, localizado à Rua José Breves, 550 Centro, Pinheiral RJ, CEP 27197-000, **no período e no horário estabelecidos no Anexo I CRONOGRAMA deste Edital,** preferencialmente com o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo II**). Na impossibilidade de obter o formulário para preenchimento, ele será disponibilizado aos (às) candidatos (as) no local da inscrição.
- **7.2.1.** É obrigação do (da) candidato (a) ou de seu/sua representante legal conferir os dados constantes no Formulário de Inscrição e tomar conhecimento das informações nele contidas.
- **7.3.** Os (as) candidatos (as) menores de 18 (dezoito) anos deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição, o documento de autorização do (da) responsável para se inscrever, devidamente preenchido e assinado, conforme o modelo do **Anexo III** deste Edital.
- **7.4.** Aqueles (as) que optarem pelas vagas reservadas a pessoas negras e indígenas (NI) ou a pessoas com deficiência (PcD) deverão apresentar, além do formulário de inscrição, a Autodeclaração Racial (Anexo V) ou o laudo médico comprobatório da deficiência declarada.
- **7.5.** A Confirmação Preliminar de Inscrição, que informará os dados do (da) candidato (a), o campus e o curso ao qual concorre, será divulgada na data estabelecida no Anexo I CRONOGRAMA, no site do IFRJ e do Campus Pinheiral (<a href="https://portal.ifrj.edu.br/pinheiral/fic">https://portal.ifrj.edu.br/pinheiral/fic</a>) e também será afixada nas portarias do Campus Pinheiral e na recepção do prédio administrativo.
- **7.6.** No caso de divergências na Confirmação Preliminar de Inscrição, o (a) candidato (a) inscrito (a) poderá solicitar Recurso contra a Confirmação Preliminar de Inscrição. Para isso, deverá enviar e-mail para deppi.cpin@ifrj.edu.br, nos dias previstos no **Anexo I CRONOGRAMA**. Os recursos enviados fora do prazo indicado serão desconsiderados.
- **7.6.1.** No Recurso contra a Confirmação Preliminar de Inscrição, e somente neste Recurso, poderão também ser corrigidos os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento, curso e modalidade.
- **7.6.2.** O assunto do e-mail deverá ser: FIC Apicultor 2024.2 Recurso contra a Confirmação Preliminar de Inscrição

- **7.6.3.** No corpo do e-mail, o (a) candidato (a) deverá enviar o número de inscrição, nome completo, curso e as alterações que deseja efetuar.
- **7.7.** A Confirmação Final da Inscrição será divulgada na data estabelecida no **Anexo I CRONOGRAMA**, no site do IFRJ, após as 18 horas.
- **7.8.** O IFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrições e/ou correção de informações não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.
- **7.9.** Para candidatos (as) que não dispuserem de acesso à internet, e exclusivamente nestes casos, conforme capacidade do campus, será disponibilizado Posto de Atendimento Presencial com acesso à internet, somente em dias úteis, no horário das 10h às 17h.
- 7.10. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 7.11. Não serão aceitas inscrições pela internet, via postal e/ou via fax.

#### 8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- **8.1.** As vagas serão preenchidas por meio de sorteio entre os (as) candidatos (as) que atenderem aos requisitos descritos nos subitens **5.1**, **5.2** e, para quem optar pelas vagas reservadas (NI) e (PcD), **7.4**.
- **8.2.** Os (As) candidatos (as) que concorrem às vagas reservadas para negros (as) (pretos/as ou pardos/as), indígenas (NI) ou pessoas com deficiência (PcD), também concorrem às vagas da ampla concorrência (AC).
- **8.3.** Caso não haja pessoas inscritas para as vagas reservadas ou caso o número de pessoas inscritas seja menor do que o quantitativo das vagas reservadas, as vagas não ocupadas serão remanejadas para a Ampla Concorrência (AC).
- **8.4.** Após o sorteio público, a lista dos (das) candidatos (as) sorteados (as) por modalidade de vaga será divulgada na data especificada no **Anexo I CRONOGRAMA**.
- **8.5.** Caso o (a) candidato (a) sorteado (a) não efetive a matrícula dentro do **prazo estabelecido no cronograma do Edital Anexo I**, perderá o direito à vaga, que será imediatamente disponibilizada para o (a) próximo (a) candidato (a) das Listas de Espera para a vaga em que concorre (AC), (NI) ou (PcD).
- **8.6.** O (A) estudante matriculado (a) que não comparecer aos três primeiros dias de aula da turma sem apresentar justificativa à secretaria do Campus terá sua matrícula cancelada, perdendo, assim, o direito à vaga. Nesse caso, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) da Lista de Espera para a vaga em que concorre (AC), (NI) ou (PcD).
- **8.7.** Caso todas as pessoas das Listas de Espera das vagas reservadas (NI) ou (PcD) já tenham sido convocadas, serão convocadas as pessoas da Lista de Espera para a ampla concorrência (AC).

#### 9. DO SORTEIO PÚBLICO ELETRÔNICO

- **9.1.** O processo seletivo será realizado por meio de Sorteio Público Eletrônico, agendado para a data indicada no **Anexo I CRONOGRAMA**.
- **9.2.** Os horários e os links para acessar o Sorteio Público Eletrônico serão disponibilizados juntamente com a Confirmação Final de Inscrição, dentro do período especificado no **Anexo I CRONOGRAMA.**
- **9.2.1.** O Sorteio Público Eletrônico será conduzido de forma online e ao vivo, no Canal do Youtube do Campus Pinheral, conforme detalhes fornecidos nos subitens **10.1 e 10.2.**
- **9.3.** O Sorteio Público Eletrônico acontecerá com a participação de, no mínimo, 2 (dois/duas) servidores (as) do Campus Pinheral.
- **9.4.** Durante o Sorteio Público Eletrônico, os (as) candidatos (as) serão sorteados (as) aleatoriamente com base em seus números de inscrição. Serão sorteados (as) tantos (as) candidatos (as) quanto o número de vagas disponível para cada modalidade de vaga, acrescido de mais 10 candidatos (as) para compor as Listas de Espera.
- **9.5.** O IFRJ reserva-se o direito de efetuar ajustes nos horários e nos dias do Sorteio Público, em situações excepcionais, como problemas técnicos de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, interrupções de energia elétrica ou outros fatores externos que interfiram no processo.
- **9.6.** As vagas disponíveis neste Edital serão preenchidas seguindo a ordem cronológica do sorteio, até que todas as vagas sejam ocupadas, conforme a modalidade de inscrição.
- **9.7.** Caso o número de candidatos (as) inscritos (as) seja igual ou inferior ao número de vagas oferecidas para cada modalidade (AC), (NI) ou (PcD), todos (as) os (as) candidatos (as) serão considerados (as) aprovados (as) e o sorteio não será necessário.
- **9.8.** O Resultado do Sorteio Público Eletrônico e a Classificação Final estarão acessíveis para consulta no site do IFRJ e do Campus Pinheiral (<a href="https://portal.ifrj.edu.br/pinheiral/fic">https://portal.ifrj.edu.br/pinheiral/fic</a>) e também serão divulgados nas portarias do Campus Pinheiral e na recepção do prédio administrativo.
- 9.9. Não serão aceitos recursos em relação ao Resultado do Sorteio Público.

#### 10. DA MATRÍCULA

- **10.1.** A matrícula será realizada pessoalmente na Coordenação de Cursos FIC, localizada no prédio da Direção de Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do Campus Pinheiral, situado à Rua José Breves, 550 Centro, Pinheiral RJ, CEP 27197-000, **conforme os dias e horários estabelecidos no cronograma do Anexo I deste Edital**.
- **10.2.** Para efetuar a matrícula, o (a) candidato (a) deverá apresentar os documentos **originais** e **cópias** (frente e verso, se aplicável) listados abaixo:
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;

- c) Documento de identidade (se o/a candidato/a for menor de 18 dezoito anos, adicionalmente, deverá incluir o documento de identificação do/a responsável);
- d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Título de eleitor (a), para candidatos (as) maiores de 18 (dezoito) anos;
- f) Certificado ou declaração que comprove a escolaridade mínima exigida (conforme item 5.1 deste Edital);
- g) Comprovante de residência;
- h) Certificado de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos);
- i) Autorização do responsável (Anexo IV) para candidatos (as) menores de 18 (dezoito) anos;
- j) Autodeclaração Racial (Anexo V) para candidatos (as) que optarem pelas vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas);
- k) Laudo médico comprobatório para candidatos (as) que optarem pelas vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD).
- **10.3.** A matrícula do (a) candidato (a) será considerada inválida caso seu nome não conste na lista de sorteados (as) ou caso a documentação não esteja de acordo com os requisitos estabelecidos no item **11.2** deste Edital.
- 10.4. Não haverá cobrança da taxa de matrícula.
- **10.5.** A matrícula do (a) candidato (a) poderá ser anulada a qualquer momento caso sejam identificadas falsidades nas declarações ou nos documentos apresentados.
- **10.6.** O (a) responsável legal dos (as) candidatos (as) menores de 18 anos deverá redigir uma declaração de próprio punho, conforme modelo disponibilizado no **Anexo IV**, autorizando a participação do (a) adolescente no curso. Essa autorização deverá ser entregue juntamente com os demais documentos listados no subitem **11.2** no momento da matrícula.
- **10.7.** Durante a matrícula, os documentos originais devem ser apresentados juntamente com suas respectivas cópias, as quais serão retidas pelo IFRJ e não serão devolvidas em nenhuma circunstância.
- **10.8.** Caso o (a) candidato (a) não possa comparecer pessoalmente para realizar a matrícula, é permitido que constitua um (uma) procurador (a) para esse fim, desde que apresente a procuração devidamente preenchida conforme o **Anexo III** deste Edital.
- **10.9.** Ao se matricular, o (a) candidato (a) e/ou seu responsável/procurador legal declara estar ciente e aceitar irrestritamente as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.
- **10.10.** Os (As) alunos (as) estarão sujeitos (as) a todas as revisões e adequações dos Planos de Curso em que estiverem matriculados (as).
- **10.11.** O resultado da 1ª reclassificação será divulgado na página <a href="https://portal.ifrj.edu.br/pinheiral/fic">https://portal.ifrj.edu.br/pinheiral/fic</a> e afixado nas portarias do Campus Pinheiral e na recepção do prédio administrativo. Além disso, o campus Pinheiral entrará em contato por email ou telefone com o (a) candidato (a) para informar sobre a reclassificação e solicitar a realização da matrícula.
- **10.11.1.** A partir da 2ª reclassificação, o campus Pinheiral entrará em contato por e-mail ou telefone com o (a) candidato (a) para informar sobre a reclassificação e solicitar a realização da matrícula.

**10.12.** Todos (as) os (as) candidatos (as) reclassificados (as) para a realização da matrícula deverão seguir as instruções estabelecidas no **item 11** deste Edital.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1** Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas na página do Campus Pinheiral: https://portal.ifrj.edu.br/pinheiral/fic.
- **11.2.** Não serão fornecidas informações por telefone sobre o resultado do Sorteio Público. É exclusivamente responsabilidade do (a) candidato (a) tomar conhecimento do resultado do processo seletivo por meio do site: <a href="https://portal.ifrj.edu.br/pinheiral/fic">https://portal.ifrj.edu.br/pinheiral/fic</a> ou pelo mural de avisos das portarias e do Prédio Administrativo do Campus Pinheiral.
- **11.3.** Os prazos, resultados, avisos oficiais e normas complementares do Edital estarão disponíveis na página <a href="https://portal.ifrj.edu.br/pinheiral/fic">https://portal.ifrj.edu.br/pinheiral/fic</a> e é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhá-los, não podendo alegar qualquer tipo de desconhecimento.
- **11.4.** Todas as informações disponibilizadas na página deste processo seletivo, assim como os anexos, quaisquer editais complementares, convocações e avisos, constituem normas que complementam este Edital.
- **11.5.** É prerrogativa do Instituto Federal do Rio de Janeiro ampliar o número de vagas ofertadas em caso de disponibilidade.
- **11.6.** A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **11.7.** O presente Edital poderá ser suspenso, cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer momento, por motivos supervenientes, legais ou relevantes, sem que isso gere direitos ou obrigações em relação aos (às) interessados (as).
- **11.8.** Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.
- **11.9.** Em caso de dúvidas, o (a) candidato (a) poderá entrar em contato com o Campus Pinheiral pelo e-mail deppi.cpin@ifrj.edu.br.
- **11.10.** Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.
- **11.11.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pelo Colegiado de Curso.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2024.

RAFAEL BARRETO ALMADA Reitor do IFRJ



#### EDITAL N° 15/2024 PROCESSO SELETIVO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC APICULTOR Campus Pinheiral

#### ANEXO I CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Data	Horário (Quando aplicável)
Período de solicitação de impugnação do Edital	02/05/2024 a 03/05/2024	-
Período de inscrições (presencial)	01/05/2024 a 14/06/2024	9h às 11h e 13h às 16h
Confirmação Preliminar de Inscrições	17/06/2024	18h
Recursos contra a Confirmação Preliminar das Inscrições	18 e 19/06/2024	-
Confirmação Final de Inscrições	20/06/2024	18h
Divulgação do link e horário do sorteio	20/06/2024	18 h
Sorteio Público Eletrônico	21/06/2024	18h
Divulgação do Resultado do Sorteio e Classificação Final	24/06/2024	15h
Matrículas - Convocação para entrega dos	25/06/2024 a	9h às 11h e
documentos (todos/as os/as classificados/as)	05/07/2024	13h às 16h
1º Reclassificação	08/07/2024	-
Matricula de reclassificação - Convocação para entrega dos documentos (todos/as os/as reclassificados/as)	09/07/2024 a 16/07/2024	9h às 11h e 13h às 16h
Previsão do início das aulas	30/07/2024	18h



#### EDITAL N° 15/2024 PROCESSO SELETIVO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC APICULTOR Campus Pinheiral

#### ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:					
Data de Nascimento://					
Endereço:					
Telefone: Res.: ( ) Celular: ( )					
E-mail:					
Modalidade de vaga:					
( ) Ampla Concorrência (AC); ( ) Negros (as) (pretos/as e pardos/as) e Indígenas	as				
(NI); ( ) Pessoa com Deficiência (PcD).					
Trabalha? ( ) SIM ( ) NÃO					
Se sim, o que faz?					
Nível de Escolaridade:					
Como ficou sabendo deste curso?					
Qual a principal motivação para se inscrever neste curso de Apicultor?					



#### EDITAL N° 15/2024 PROCESSO SELETIVO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC APICULTOR Campus Pinheiral

#### **ANEXO III**

### PROCURAÇÃO (PARA A MATRÍCULA, EM CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO)

identidade nº, expedida pelo órgão em
/, pela presente procuração nomeia e constitui seu bastante Procurador (a)
número , complemento no município de,
portador (a) da identidade nº expedida pelo órgão
em/ para o fim específico de efetivar a matrícula para ingresso no curso de
Formação Inicial e Continuada - FIC Apicultor do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Rio de Janeiro - Campus Pinheiral, referente ao semestre de 2024/2.
Assinatura do (a) candidato (a)



#### EDITAL N° 15/2024 PROCESSO SELETIVO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC APICULTOR Campus Pinheiral

## ANEXO IV AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL (DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATOS/AS MENORES DE 18 ANOS)

Eu,						
(nome completo do pai/mãe	ou responsável	legal),		, (na	cionalida	ade),
portador (a) do RG nº		(n° do R	G com órgã	o expedido	or), e Ins	crito
(a) no CPF n°			,	autorizo	0	(a)
				, com		anos
de idade, conforme c	locumento de	identidade	que por	ta de	quem	sou
	(relação de pa	rentesco) a se	inscrever e	matricula	r no Prod	esso
Seletivo para ingresso no cu	rso de Formação	Inicial e Cont	inuada - FIO	Apiculto	do Inst	ituto
Federal de Educação, Ciência	a e Tecnologia do	Rio de Janeir	o - Campus	Pinheiral,	referent	te ao
semestre de 2024/2.						
	Assinatura do	(a) Responsáv	el			



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

# EDITAL N° 15/2024 PROCESSO SELETIVO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC APICULTOR Campus Pinheiral ANEXO V

#### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,	(r	nome),
(nacionalidade),	(estado	civil),
(profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº		_ e no
RG nº (órgão ex	pedidor), reside	ente e
domiciliado (a) à (	endereço com	pleto),
candidato (a) ao curso no curso de Formação Inicial e Continuada - FIC	Apicultor do In	stituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - <i>Campus</i> F	Pinheiral, refere	nte ao
semestre de 2024/2, declaro para o fim específico de atender ao edita	l do processo s	eletivo
do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Ja	neiro - IFRJ, qι	ie sou
(informe se preto/a, pardo/a ou indígena).		
Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exi	gências estabel	ecidas
quanto à autodeclaração resulta na desclassificação do processo	seletivo e recu	sa ou
cancelamento da matrícula no curso, além das penas prevista em lei, o	que pode acont	ecer a
qualquer tempo.		
(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).		

Assinatura

12